

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 017/2026

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES DE FATECS PARA LECIONAR COMPONENTES CURRICULARES OU EXTRACURRICULARES EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de propostas de componentes curriculares ou extracurriculares em língua estrangeira (inglês ou espanhol) destinado aos docentes das Faculdades de Tecnologia (Fatecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **número indefinido de vagas** para realização de componentes dos quais o docente selecionado lecionará no 2º Semestre do ano letivo de 2026.

1 OBJETIVOS DO OFERECIMENTO DE COMPONENTES EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Componentes Curriculares ou Extracurriculares em Língua Estrangeira

1.1 Este edital tem como objetivo a seleção de docentes das Fatecs para ministrar componentes curriculares ou extracurriculares de diversas áreas do conhecimento em língua estrangeira (inglês ou espanhol) para alunos de graduação regularmente matriculados na instituição ou de Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras parceiras, cujo período letivo se dará no 2º semestre de 2026.

1.1.1 Este edital concretiza a Política de Linguística Institucional do CEETEPS, disposta no art. 3º, inciso III, da Portaria CEETEPS-GDS nº 2338, de 30 de outubro de 2018.

1.1.2 Os componentes curriculares propostos devem estar no escopo da área de atuação e/ou formação acadêmica do docente proponente.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Docentes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os docentes das Fatecs que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser contratado por prazo indeterminado ou determinado, neste último caso, o período do contrato deverá abarcar todo o período do programa até sua finalização (ou seja, abranger todo o 2º Semestre de 2026).

2.1.2 Possuir formação acadêmica na área e/ou ministrar componente curricular correlato em curso de graduação nas Fatecs.

2.1.3 Possuir disponibilidade de carga horária compatível com a execução do componente.

2.1.3.1 *Considera-se carga horária compatível a disponibilidade de tempo do docente para o desenvolvimento das atividades e do projeto de componente proposto.*

2.1.4 Possui nível mínimo de B2, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), de proficiência na língua estrangeira da proposta, devendo esta ser inglês ou espanhol.

2.1.5 Não estar em situação funcional de “licença gestante” e/ou “licença saúde”.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Alteração de Situação Funcional**

2.2 Qualquer alteração na situação funcional do candidato deverá ser informada à ARInter, podendo esta implicar no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, conforme item 12.1.1.1 deste edital.

3 PROJETO DE COMPONENTE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**Projeto de Componente**

3.1 O projeto de componente em língua estrangeira deverá ser proposto na área de atuação e/ou formação acadêmica do docente, sendo lecionada em língua estrangeira (inglês ou espanhol).

3.1.1 A proposta de componente deverá ter como público-alvo os discentes da graduação da Fatec ou de IES estrangeiras parceiras.

3.1.2 A proposta deverá demonstrar relevância para a área do ensino superior tecnológico a qual se destina.

Categorias do Componente

3.2 A proposta de componente deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias:

3.2.1 Componente curricular optativo livre: quando houver compatibilidade superior a 70 % de carga horária e conteúdo programático de componente ofertado na matriz curricular do curso.

3.2.2 Componente extracurricular: quando o componente versar sobre tema relevante e relacionado ao curso de graduação.

Carga Horária da Proposta

3.3 A proposta de componente deverá considerar os seguintes aspectos:

3.3.1 A carga horária do componente será de 40 horas/aula.

3.3.4.1 *Considera-se a 1 hora/aula o período de 50 minutos.*

3.3.2 A carga horária semanal do componente será de 2 horas/aula, com duração de 1 hora e 40 minutos.

3.3.3 O componente será lecionado em ambiente virtual pela Plataforma Teams.

3.3.4 Os componentes poderão ser lecionados nos seguintes horários:

3.3.4.1 *1 (um) bloco de 2 horas/aula entre segunda-feira e sexta-feira no horário das 17h às 18h40min.*

3.3.4.2 *1 (um) bloco de 2 horas/aula no sábado no horário das 8h às 17h30min.*

3.3.5 Caberá ao candidato indicar a carga horária semanal e a distribuição das aulas do componente proposto, devendo-se atentar ao disposto nos itens anteriores em conformidade ao Quadro I – Horários e Carga Horária da Proposta de Componente.

3.3.7 Quadro I – Horários e Carga Horária da Proposta de Componente

Carga Horária	Carga Horária Semanal	Dia da Aula	Período da Aula	Blocos Semanais
40 HORAS/ AULA	2 HORAS/ AULA	Segunda à Sexta-feira	17h às 18h40min	1 bloco com 2 horas/aula

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

		Sábado	8h às 17h30min	1 bloco com 2 horas/aula
--	--	--------	----------------	--------------------------

Remuneração do Docente

3.4 O docente será remunerado pelo componente lecionado em regime de HAEs (Horas-Atividade Específicas), sendo atribuído o valor correspondente ao número de horas/aula semanais somado a 100% de Hora de Atividade de Docente.

3.4.1 Os componentes com carga horária semanal de 2 horas/aula corresponderão à atribuição de 4 HAEs.

3.4.2 O docente será remunerado pelo período em que lecionar o componente pelo número de HAEs corresponde à carga horária semanal.

3.4.3 O docente deverá ter disponibilidade de carga horária para comportar a atribuição das HAEs semanais.

4 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPONENTE

Proposta de Componente

4.1 O envio de proposta de componente constitui item indispensável para inscrição do candidato, podendo este propor mais de um componente no presente processo seletivo, devendo realizar uma inscrição para cada proposta, conforme disposto no item 6.4.

Estrutura da Proposta de Componente

4.2 A proposta de componente deve ser estruturada em 2 (duas) partes, sendo estas:

4.2.1 Parte de Informações do Candidato: o candidato deverá preencher os Dados de Identificação da Pessoa Natural (nome completo, RG e CPF), Dados Profissionais e Acadêmicos (matrícula funcional, unidade de ensino sede, carga horária do docente, disponibilidade de tempo para o componente, língua estrangeira da proposta e grau de proficiência).

4.2.2 Parte de Informações do Componente: o candidato deverá preencher os campos de Nome do Componente (em língua portuguesa e na língua estrangeira da disciplina), Carga Horária (constando a carga horária da disciplina, carga horária semanal e distribuição da carga horária semanal, conforme item 3.3), Categoria da Disciplina (conforme item 3.2), Ementa, Objetivo, Justificativa (considerando a relevância da disciplina, conforme item 3.1), Metodologia, Critérios de Avaliação, Cronograma das Aulas (conforme o calendário acadêmico e a distribuição da aplicação dos instrumentos de avaliação), Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar.

4.2.2.1 *A Bibliografia Básica e Complementar poderá ser composta por obras na língua estrangeira proposta, em outra língua estrangeira e/ou em língua portuguesa, porém, recomenda-se a indicação de bibliografia disponível na língua estrangeira da proposta.*

4.2.3 Quadro II – Itens da Proposta de Componente

Partes	Descrição
--------	-----------

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	Dados de Identificação da Pessoa Natural: nome completo, RG e CPF.
	Dados Profissionais e Acadêmicos: matrícula funcional, unidade de ensino sede, carga horária do docente, disponibilidade de tempo para o componente, língua estrangeira da proposta e grau de proficiência.
INFORMAÇÕES DO COMPONENTE	Nome da Disciplina (Português e Inglês ou Espanhol)
	Carga Horária (Carga Horária, Carga Horária Semanal e Distribuição da Carga Horária Semanal, conforme item 3.3)
	Categoria do Componente (conforme item 3.2)
	Em caso de componente curricular, informar o curso e o Projeto Político Pedagógico ao qual se vincula.
	Ementa
	Objetivo
	Justificativa (considerando a relevância do componente)
	Metodologia
	Critérios de Avaliação
	Cronograma das Aulas (conforme o calendário acadêmico)
	Bibliografia Básica
	Bibliografia Complementar

Modelo de Proposta de Componente 4.3 A proposta deverá seguir as orientações e formatação disponíveis no Apêndice I – Modelo de Proposta de Componente deste edital.

5 VAGAS OFERECIDAS PARA DOCENTES

Vagas Oferecidas 5.1 O processo seletivo para componentes curriculares ou extracurriculares em língua estrangeira oferecerá número indefinidos de vagas para docentes de Fatecs.

5.1.1 A definição do número de propostas contempladas se dará em face da discricionariedade e conveniência da ARInter.

6 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições 6.1 As inscrições para propositura de componente curricular ou extracurricular em língua estrangeira estarão abertas a partir do dia **17 (dezesete) de abril de 2026** até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **17 (dezesete) de maio de 2026**.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais**Procedimento
para Inscrições****6.2 A inscrição deverá ser realizada através de Formulário, com o seguinte procedimento:****6.2.1** Primeiro passo: acessar o link:<https://forms.gle/cAHBiN3sgUGjkdj26>.

6.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os Dados de Identificação da Pessoa Natural (nome completo, RG e CPF), Dados de Contato (telefone fixo e/ou celular, e-mail pessoal e/ou institucional), Dados Profissionais e Acadêmicos (matrícula funcional, unidade de ensino sede, carga horária do docente e link de acesso ao currículo do docente na Plataforma Lattes) e Dados da Proposta de Componente (disponibilidade de tempo para lecionar o componente proposto, língua estrangeira da proposta, grau de proficiência na língua estrangeira da proposta, nome do componente proposto em língua portuguesa e na língua estrangeira da proposta, carga horária do componente, carga horária semanal e distribuição da carga horária semanal).

6.2.3 Terceiro passo: realizar o *upload* da proposta de componente (em conformidade aos itens relacionados no **Quadro II – Itens da Proposta de Componente**, constante no item 4.2, e no modelo do **Apêndice I – Modelo de Proposta de Componente**) e do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira na qual será lecionado o componente (em conformidade ao requisito de elegibilidade disposto no item 2.1.4), ambos em formato PDF.

6.2.3.1 A correspondência do upload dos arquivos enviados à documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato, conforme dispõe o item 6.3.

6.2.3.2 O consentimento de compartilhamento de dados pessoais, nos termos do presente edital, constitui item obrigatório para inscrição neste processo seletivo, nos termos dos itens 12.1.1.3 e 13.7.4.

6.2.4 Quarto passo: confirmar o envio e a inscrição, podendo o candidato optar pelo recebimento das respostas enviadas no e-mail cadastrado.

6.2.5 Quadro III – Itens Necessários para Inscrição da Proposta de Componente

Passos	Descrição
Segundo Passo DADOS PARA SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO	Dados de Identificação da Pessoa Natural: nome completo, RG e CPF.
	Dados de Contato: telefone fixo e/ou celular, e-mail pessoal e/ou institucional.
	Dados Profissionais e Acadêmicos: matrícula funcional, unidade de ensino sede, carga horária do docente e link de acesso ao currículo do docente na Plataforma Lattes.
	Dados da Proposta de Componente: disponibilidade de tempo para lecionar o componente proposto, língua estrangeira da proposta, grau de proficiência na língua estrangeira da proposta, nome do componente proposto em língua portuguesa e na língua estrangeira da proposta, carga horária do componente, carga horária semanal e distribuição da carga horária semanal.
Terceiro Passo DOCUMENTOS PARA SER REALIZADO	<i>Upload</i> da proposta de componente: em conformidade aos itens relacionados no Quadro II – Itens da Proposta de Componente , constante no item 4.2, e no modelo do Apêndice I – Modelo de Proposta de Componente .

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

UPLOAD NO FORMULÁRIO	<i>Upload do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira que será lecionado o componente: em conformidade ao requisito de elegibilidade do item 2.1.4.</i>
-----------------------------	--

Confirmação das Inscrições

6.3 A inscrição, realizada pelo Formulário, é de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.1 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital.

6.3.1.1 *Eventuais candidaturas de docentes inelegíveis serão indeferidas.*

6.3.2 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 12.

Duas ou Mais Propostas

6.4 O candidato que propuser dois ou mais componentes deverá realizar uma inscrição para cada proposta.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

6.5 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

7 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

7.1 O processo seletivo para componentes curriculares ou extracurriculares em língua estrangeira é composto por 2 (duas) fases subsequentes, compreendendo as inscrições e a classificação.

7.1.1 Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

7.1.2 Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado preliminar da primeira etapa de classificação, interposição e análise de recursos do resultado preliminar da primeira etapa de classificação, resultado final da primeira etapa de classificação e convocação dos candidatos para segunda etapa de classificação, resultado provisório da segunda etapa de classificação, interposição e análise de recursos do resultado preliminar da segunda etapa de classificação e resultado final e convocação dos candidatos selecionados.

Cronograma das Fases e Eventos

7.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro IV do presente edital.

7.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

7.2.2 Quadro IV – Cronograma de fases e eventos do Processo Seletivo de Componentes em Língua Estrangeira

Fase	Evento	Data	Descrição
------	--------	------	-----------

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	17/04/2026	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Formulário, com envio da proposta e certificado de proficiência, no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 17/05/2026	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 20/05/2026	Listas de classificação preliminar da primeira etapa de classificação, divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado preliminar da primeira etapa de classificação		
	Interposição de recurso da primeira etapa de classificação	Até 1 (um) dia a partir da lista de classificação preliminar.	Interposição pelo e-mail politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice III.
	Resultado final da primeira etapa de classificação	A partir do dia 21/05/2026	Lista de classificação final e convocação para segunda etapa de classificação, divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Convocação para segunda etapa de classificação		
	Envio do Plano de Aula em língua estrangeira para segunda etapa de classificação	Até 23h59min do dia 28/05/2026	Envio do Plano de Aula em língua estrangeira para o e-mail politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br
	Início da segunda etapa de classificação	01/06/2026	Realização da aula teste pela Plataforma Teams no horário estabelecido na convocação
	Conclusão da segunda etapa de classificação	03/06/2026	
	Resultado preliminar da segunda etapa de classificação	A partir do dia 08/06/2026	Listas de classificação preliminar da segunda etapa de classificação, divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Interposição de recurso da segunda etapa de classificação	Até 1 (um) dia a partir da lista de classificação preliminar.	Interposição pelo e-mail politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice III.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 09/06/2026	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação final divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado final		
	INÍCIO DO COMPONENTE PROPOSTO		2º Semestre de 2026

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Retificações e
Interesse Público**

7.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

7.3.1 Frente a identificação de eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados, a classificação preliminar e/ou final poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

7.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

8 ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**Classificação dos
Candidatos**

8.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

8.1.1 Primeira etapa: possui caráter eliminatório e classificatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2, e a avaliação da formação acadêmica, experiência docente e proposta de componente.

8.1.1.1 *Esta etapa produz a primeira lista de classificação preliminar e, em momento posterior à interposição de recursos, a lista de classificação final da primeira etapa, na qual constarão todas as inscrições deferidas.*

8.1.1.2 *As inscrições deferidas correspondem àquelas constantes na lista de classificação da primeira etapa.*

8.1.1.3 *Serão convocados para a segunda etapa de classificação as propostas que na classificação final da primeira etapa obtiverem resultado superior a 15 (quinze) pontos na avaliação da formação acadêmica, experiência docente e proposta de componente curricular.*

8.1.2 Segunda etapa: possui caráter eliminatório e classificatório, na qual se tem a avaliação da proposta de componente por banca de docentes da CGESG, ARInter e/ou outros especialistas do CEETEPS, conforme disposto no item 8.3.

8.1.2.1 *Esta etapa resulta na segunda lista de classificação preliminar e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de classificação final da segunda etapa.*

8.1.2.2 *Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação final da segunda etapa.*

8.1.2.3 *Serão selecionadas as propostas que obtiverem resultado superior à 60 (sessenta) pontos na segunda etapa de classificação.*

8.1.3 As listas de classificação preliminar e/ou final poderão ser retificadas nos termos do item 7.3.

8.1.4 A pontuação dos candidatos e de suas respectivas propostas de componente não constará nas listas de classificação, sendo esta informada individualmente frente à solicitação do docente por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Critérios da
Análise da
Proposta**

8.2 A análise das propostas de componente será realizada em duas etapas, conforme disposto no item 8.1, sendo atribuídos até 100 (cem) pontos na somatória de todas as etapas.

8.2.1 A avaliação da formação acadêmica, experiência docente e proposta de componente serão pautadas em 2 (dois) critérios avaliativos, sendo atribuídos até 10 (dez) pontos para cada critério.

8.2.1.1 *Critério I – Relevância da proposta do componente, com referência nos itens constantes na proposta apresentada pelo docente.*

8.2.1.2 *Critério II – Aderência da formação acadêmica e experiência docente à proposta.*

8.2.2 A avaliação da proposta por banca consistirá em aula teste que será pautada em 5 (cinco) critérios de avaliação, sendo atribuídos até 16 (dezesesseis) pontos para cada critério.

8.2.2.1 *Critério III – Estruturação do plano de aula proposto.*

8.2.2.2 *Critério IV – Domínio da língua estrangeira do componente proposto.*

8.2.2.3 *Critério V – Desenvolvimento do conteúdo do plano de aula.*

8.2.2.4 *Critério VI – Utilização dos recursos didáticos adequados ao plano de aula.*

8.2.2.5 *Critério VII – Consonância do plano de aula com a proposta de componente.*

8.2.2 Quadro V – Critérios da Análise da Proposta de Componente

Etapa de Classificação	Critérios	Descrição	Pontuação Máxima
PRIMEIRA ETAPA	I	Relevância da proposta de componente.	Até 10
	II	Aderência da formação acadêmica e experiência docente à proposta.	Até 10
SEGUNDA ETAPA	III	Estruturação do plano de aula proposto.	Até 16
	IV	Domínio da língua estrangeira do componente proposto.	Até 16
	V	Desenvolvimento do conteúdo do plano de aula.	Até 16
	VI	Utilização dos recursos didáticos adequados ao plano de aula.	Até 16
	VII	Consonância do plano de aula com a proposta de componente.	Até 16
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO			100

**Segunda Etapa de
Classificação**

8.3 A segunda etapa de classificação consistirá na avaliação de aula teste da proposta de componente por banca de docentes da CGESG, ARInter e/ou outros especialistas do CEETEPS, com intuito de analisar o desempenho linguístico e pedagógico do candidato, conforme os critérios de avaliação previstos no item 8.2.2.

8.3.1 A aula teste ocorrerá em modalidade virtual, pela Plataforma Teams, com duração de 20 (vinte) minutos e tolerância mínima e máxima de 10 (dez) minutos.

8.3.2 A aula teste ocorrerá em dia e horário previamente agendado e comunicado na lista de classificação final da primeira etapa, na qual constará a convocação dos candidatos.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

8.3.2.1 O horário da aula teste poderá ser alterado mediante solicitação do docente enviada até 26 (vinte e seis) de maio de 2026, por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) constando justificativa, comprovante de incompatibilidade de horário e proposição de horários disponíveis entre 01 (um) e 03 (três) de junho de 2026.

8.3.1 A aula teste deverá ser precedida do envio do plano de aula até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026, conforme item 8.4.

8.3.2 Não envio do plano de aula, envio intempestivo e/ou não comparecimento na aula teste no dia e horário agendado acarretará a desclassificação do candidato, conforme item 12.3.5.

Plano de Aula

8.4 O Plano de Aula consiste em item indispensável para participação na segunda etapa de classificação do presente processo seletivo, devendo ser enviado até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026.

8.4.1 O Plano de Aula deverá ser desenvolvido pelo candidato com base em tema pertinente à proposta de componente, sendo de livre escolha do candidato.

8.4.2 O Plano de Aula deverá conter os seguintes itens:

8.4.2.1 Identificação do componente curricular e do docente.

8.4.2.1 Tema da aula (pertinente à proposta de componente curricular).

8.4.2.1 Objetivo(s) da aula.

8.4.2.1 Conteúdo(s) desenvolvido(s) na aula.

8.4.2.1 Metodologia da aula.

8.4.2.1 Materiais e/ou recursos utilizados na aula.

8.4.2.1 Bibliografia da aula.

8.4.3 O Plano de Aula deverá ser desenvolvida em língua portuguesa e na língua estrangeira da proposta de componente curricular.

8.4.4 O envio do Plano de Aula deverá ocorrer por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br), no referido prazo, em formato PDF.

8.4.5 Quadro V – Itens do Plano de Aula

Itens do Plano de Aula
a) Identificação do Componente Curricular e do Docente
b) Tema da aula (pertinente à proposta de componente curricular)
c) Objetivo(s) da aula
d) Conteúdo(s) desenvolvido(s) na aula
e) Metodologia da aula
f) Materiais e/ou recursos utilizados na aula
g) Bibliografia da aula

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Classificação de Dois ou Mais Propostas 8.5 O candidato que tenha inscrito em mais de uma proposta de componente participará de aula teste para cada proposta enviada, sendo classificado individualmente para cada uma destas.

9 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos 9.1 A convocatória das propostas contempladas terá caráter eliminatória, na qual os docentes selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse em lecionar o componente proposto.

9.1.1 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

10 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso 10.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:

10.1.1 Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

10.1.2 Resultado divulgado na lista de classificação preliminar da primeira ou segunda etapa de classificação.

Prazo para Recurso 10.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia a partir da divulgação da lista de classificação preliminar da primeira ou segunda etapa de classificação.

Formulário para Recurso 10.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 10.1.1) e/ou para a classificação preliminar (item 10.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice II) e enviado por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

10.3.1 Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

10.3.2 Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

10.3.3 Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

10.3.4 Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos 10.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4.

10.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

11 ASPECTOS PEDAGÓGICOS, ORGANIZACIONAIS E DEVERES DO DOCENTE

Deveres do Docente

11.1 O docente cuja proposta fora contemplada deverá:

11.1.1 Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do

CEETEPS e no presente edital.

11.1.2 Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter.

11.1.3 Enviar o Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados, quando solicitado, por e-mail (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo estipulado.

11.1.4 Ter disponibilidade para lecionar semanalmente os componentes propostos, conforme a carga horária definida.

11.1.5 Ter a infraestrutura necessária para lecionar, seja na residência do docente ou na Fatec.

11.1.5.1 *Em caso de utilização das instalações da Fatec para lecionar, o docente deverá obter autorização da direção da Unidade de Ensino para tal.*

11.1.6 Realizar o agendamento das aulas na Plataforma Teams, conforme cronograma estabelecido conjuntamente à ARInter.

11.1.7 Cumprir, pontualmente, os horários estabelecidos de início e término das aulas.

11.1.8 Apresentar e seguir o plano de ensino proposto no primeiro dia de aula.

11.1.9 Enviar relatórios de acompanhamento do curso, quando solicitado e no prazo definido.

11.1.10 Enviar planilha à ARInter com nomes dos alunos participantes e suas respectivas unidade e/ou IES de origem, com o resultado das avaliações para emissão dos certificados.

12 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

12.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

12.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

12.1.1.1 *Alteração da situação funcional do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.*

12.1.1.2 *Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade, em consequência do item 6.3.2.*

12.1.1.3 *Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.*

12.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

12.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

12.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na lista de classificados.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Desistência do Candidato**

12.2 A desistência do candidato ocorrerá quando a proposta de componente for contemplada e o candidato renunciar à vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br).

12.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da lista de classificação final da segunda etapa, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

12.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

12.3.1 Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abrangendo a hipótese disposta no item 6.3.3.

12.3.2 Ausência do envio do Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado, conforme disposto nos itens 11.1.3.

12.3.3 Ausência ou intempestividade no envio de documentos e/ou atendimento às solicitações da ARInter, inclusive quanto aos relatórios citados no item 11.1.

12.3.4 Descumprimento de qualquer um dos deveres do docente contemplado, previstos nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12.3.5 Não envio ou envio intempestivo do Plano de Aula e/ou ausência na aula teste no dia e horário agendado, conforme item 8.3.4.

12.3.6 Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo inferior a 30 (trinta) dias antes do início da Fase de Capacitação, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

12.3.7 Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Destinação e Redistribuição

12.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato

13.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

Isenção de Responsabilidade

13.2 O CEETEPS, na execução dos componentes em língua estrangeira, não possui responsabilidade:

13.2.1 Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do projeto.

13.2.2 Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico,

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

13.2.3 Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 7.3.

13.3 Nas hipóteses previstas nos itens 13.2, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

**Apêndices do
Edital**

13.4 Este edital tem como apêndices:

13.4.1 Apêndice I – Modelo de Proposta de Componente

13.4.2 Apêndice II – Modelo de Proposta de Plano de Aula

13.4.3 Apêndice III – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso

**Resultado do
Processo Seletivo**

13.5 O processo seletivo deste edital terá como resultado preliminar e/ou final a publicação, conforme item 8.1, dos seguintes documentos:

13.5.1 Lista 1 – Lista Preliminar da Primeira Etapa de Classificação

13.5.2 Lista 2 – Lista Final da Primeira Etapa de Classificação

13.5.3 Lista 3 – Lista Preliminar da Segunda Etapa de Classificação

13.5.4 Lista 4 – Lista Final da Segunda Etapa de Classificação

**Dados Pessoais
Coletados**

13.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.

13.6.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (descrito no item 4.2.1 e 6.2.2): tem por finalidade identificar e realizar os contatos necessários com os candidatos, assim como auxiliar a comprovação da elegibilidade e/ou classificação do candidato.

13.6.2 Dados Profissionais e Acadêmicos (descrito no item 4.2.1 e 6.2.2): têm por finalidade única a averiguação da elegibilidade e classificação do candidato, não sendo compartilhados, exceto unidade de atuação do docente.

13.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (nome completo, RG, CPF, e-mail pessoal e/ou institucional) e Dados Profissionais (unidade de atuação) poderá ocorrer com a instituição de ensino estrangeira parceira, caso seja necessário para viabilização da mobilidade virtual internacional do componente proposto.

13.6.4 O resultado preliminar e/ou final do tratamento dos dados coletados (deferimento, pontuação, classificação e resposta a recurso) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, disciplinados no item 8, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

Administração Central**Assessoria de Relações Internacionais****Aviso de
Privacidade**

13.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

13.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução/aplicação das aulas, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

13.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/>.

13.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy>.

13.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe item 12.1.1.3 deste edital.

**Esclarecimentos
e Informações**

13.8 Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail da ARInter (politicasinguisticas.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e

solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

**Casos Omissos e
Não Previstos**

13.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 17 de abril de 2026.

Professora Lígia de Arruda
Coordenadora de Projetos

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 017/2026 – APÊNDICE I

MODELO DE PROPOSTA DE COMPONENTE

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA NATURAL	Nome completo INSIRA SEU NOME COMPLETO	
	CPF INSIRA SEU CPF	RG INSIRA SEU RG
DADOS PROFISSIONAIS E ACADÊMICOS	Unidade (sede) SELECIONE A SUA FATEC	
	Matrícula funcional INSIRA SEU RM	Carga horária atribuída (horas/aula e/ou HAEs) INSIRA SUA CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA
	Carga horária disponível INSIRA A DISPONIBILIDADE	Língua estrangeira da proposta SELECIONE A LÍNGUA DO COMPONENTE
	Grau de proficiência na língua estrangeira da proposta SELECIONE O GRAU DE PROFICIÊNCIA	

INFORMAÇÕES DO COMPONENTE CURRICULAR PROPOSTO	
NOME DO COMPONENTE	Nome do componente em língua portuguesa INSIRA O NOME DO COMPONENTE EM PORTUGUÊS
	Nome do componente na língua estrangeira da proposta INSIRA O NOME DO COMPONENTE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE	Carga horária do componente SELECIONE A CARGA HORÁRIA
	Carga horária semanal do componente SELECIONE A CARGA HORÁRIA SEMANAL
	Distribuição da carga horária semanal SELECIONE O(S) DIA(S) DE AULA
CATEGORIA DO COMPONENTE	Categoria do componente, conforme item 3.2 SELECIONE A CATEGORIA DO COMPONENTE
	Em caso de componente curricular, insira o curso e identificação do Plano de Curso APENAS EM CASO DE COMPONENTE CURRICULAR
EMENTA	Inserir texto
OBJETIVO	Inserir texto
JUSTIFICATIVA Considere a relevância do componente.	Inserir texto
METODOLOGIA	Inserir texto.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Inserir texto
CRONOGRAMA DAS AULAS Conforme o calendário acadêmico.	Inserir texto
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	Inserir texto

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**BIBLIOGRAFIA
COMPLEMENTAR**

Inserir texto

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 017/2026 – APÊNDICE II

MODELO DE PLANO DE AULA

IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE E DOCENTE	
COMPONENTE CURRICULAR	Nome do componente em língua portuguesa INSIRA O NOME DO COMPONENTE EM PORTUGUÊS
	Nome do componente na língua estrangeira da proposta INSIRA O NOME DO COMPONENTE EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
DOCENTE	Nome completo INSIRA SEU NOME COMPLETO

PLANO DE AULA EM PORTUGUÊS	
TEMA DA AULA	Inserir texto
OBJETIVO(S) DA AULA	Inserir texto
CONTEÚDO(S) DESENVOLVIDO(S)	Inserir texto
METODOLOGIA DA AULA	Inserir texto.
MATERIAIS E/OU RECURSOS UTILIZADOS NA AULA	Inserir texto
BIBLIOGRAFIA DA AULA	Inserir texto

PLANO DE AULA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	
TEMA DA AULA	Inserir texto
OBJETIVO(S) DA AULA	Inserir texto
CONTEÚDO(S) DESENVOLVIDO(S)	Inserir texto
METODOLOGIA DA AULA	Inserir texto.
MATERIAIS E/OU RECURSOS UTILIZADOS NA AULA	Inserir texto
BIBLIOGRAFIA DA AULA	Inserir texto

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 017/2026 – APÊNDICE III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 10 do Edital ARI nº 017/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 017/2026, para proposição de
componente curricular ou extracurricular em língua estrangeira, com CPF
nº _____, docente da Fatec _____
(Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Item 10.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou Classificação preliminar Classificação preliminar
deferimento de inscrições da 1ª Etapa da 2ª Etapa

2 MOTIVO DO RECURSO | Item 10.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 10.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Item 10.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Aluno